



# O LEGISLATIVO

ÓRGÃO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DE UBERLÂNDIA | MG

ANO XVI NO.2319, SEXTA-FEIRA, 04 DE MAIO DE 2018 | EDIÇÃO DE HOJE - 02 PÁGINAS

## PORTARIAS

### PORTARIA 164/18

#### DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 07 de maio de 2018, para o cargo de provimento em comissão, a pessoa abaixo relacionada, a ser lotado no gabinete do vereador Ronaldo Alves Pereira:

**Assessor Parlamentar Cód. ASP - 08  
Wesley Araujo Ferreira**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 27 de abril de 2017.

**ALEXANDRE NOGUEIRA DA COSTA  
Presidente**

### PORTARIA 165/18

#### DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a partir de 07 de maio de 2018, do cargo de provimento em comissão, a servidora abaixo relacionada, lotada no gabinete do vereador Osmírio Alves de Oliveira:

**Assessor Parlamentar Cód. ASP - 05  
Flavia de Moraes Carvalho Sousa.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 30 de abril de 2018.

**ALEXANDRE NOGUEIRA DA COSTA  
Presidente**

### PORTARIA Nº 168 / 2018

#### DESIGNA OS COMPONENTES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA, NA FORMA QUE MENCIONA.

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda em se considerando o disposto nos arts. 1º, 2º e 3º, da Lei Complementar Municipal nº 545, de 18.04.12, RESOLVE:

Art. 1º - A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Uberlândia será composta pelos membros titulares abaixo indicados, seguidos dos respectivos suplentes:

#### TITULARES

Fábio Nonato de Assunção - Presidente  
Eliane Gualberto - Membro  
Helen Cristina Vieira Freitas - Membro

#### SUPLENTES

Amanda Macedo de Camargos  
Michele Silva Cabral  
Thais Mota Nogueira

Art. 2º - A investidura dos membros desta comissão é fixada pelo prazo de (1) um ano, a partir de 6 de maio de 2018.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Uberlândia, 03 de maio de 2018.

**Alexandre Nogueira da Costa  
Presidente**

### PORTARIA Nº 169 / 2018

#### DESIGNA PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO PARA LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 5º, da Lei Municipal nº 8.298, de 09/05/2003, art. 8º, inc. I, alínea "d", da Portaria 187, de 04/09/2003 e arts. 1º, 2º e 3º, da Lei Complementar nº 545, de 18/04/2012, Resolve:

Art. 1º - Ficam designados para a função de pregoeiros titulares remunerados os servidores efetivos: Andrea Alves Rodrigues e Luciano Benati Mendes.

Parágrafo único- Fica designada para a função de pregoeira suplente, não remunerada, a servidora Helen Cristina Vieira Freitas.

Art. 2º - Ficam designadas para integrar a Equipe de Apoio, com funções remuneradas, as servidoras Maria Francisca de Jesus Mendes e Vaneska Gabriela da Costa.

§ 1º - Ficam designados para suplentes da Equipe de Apoio os servidores Renato Amaral de Oliveira e Thais Mota Nogueira

§ 2º - Na ausência dos titulares da Equipe de Apoio, os suplentes não serão remunerados.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Uberlândia, 03 de maio de 2018.

**Alexandre Nogueira da Costa  
Presidente**

Agora estamos no



Instagram

@camarauberlandia



CÂMARA MUNICIPAL  
UBERLÂNDIA

**JUSTIFICATIVAS****JUSTIFICATIVA P/ PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 010/2013**

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA**  
**CONTRATADA: ARQGRAPH SERVIÇOS LTDA**

A Câmara Municipal de Uberlândia, em 2013 por intermédio do contrato nº 010/2013, termo este decorrente da Licitação Pregão Presencial nº 002/2013 - Processo Licitatório nº 023/2013, firmou contrato de prestação de serviços contínuos de conservação, asseio, limpeza e jardinagem com a empresa Arqgraph Serviços Ltda.

O Processo Licitatório nº 007/2018, Pregão Presencial nº 007/2018, para contratação do serviço acima mencionado está na fase final, contudo, não é possível a contratação da empresa vencedora tendo em vista a Recomendação 04/2018 do Ministério Público para que se promova a suspensão do processo licitatório.

Referida recomendação constante no ofício nº 270/2018 foi acatada pelo Ordenador de Despesa.

Assim, pela impossibilidade de dar continuidade no procedimento licitatório, por tratar-se de serviços contínuos e no intuito de evitar a paralisação do serviço, prorroga-se o prazo da contratação por mais 60 (sessenta) dias, com base no art. 57, §4º da Lei 8.666/93.

Considerando que a prorrogação mantém o objeto e o escopo do trabalho, inalterados;

Considerando que o preço foi mantido na prorrogação o que representa maior vantajosidade na contratação;

Considerando que o disposto no § 4º do art. 57 da lei 8.666/93 autoriza a prorrogação excepcional por até 12 (doze) meses, o aditamento é viável.

Uberlândia, 27 de abril de 2018.

**Marcelo Mendes Cunha**

**Diretor Departamento de Administração**  
**Câmara Municipal de Uberlândia**

**DESPACHO DO PRESIDENTE**

Diante dos motivos expostos na justificativa apresentada pelo Diretor do Departamento de Administração desta Casa, ponho-me DE ACORDO com o aditamento que deve ser levado ao Ordenador de Despesas para a devida apreciação da despesa.

Uberlândia, 27 de abril de 2018

**Alexandre Nogueira da Costa**  
**Presidente**

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

Por todos os motivos apresentados para a realização do aditamento com a empresa ARQGRAPH SERVIÇOS LTDA, descritos na Justificativa, conforme estabelece a Lei nº 8.666/93, considero AUTORIZADA a respectiva despesa.

Uberlândia, 27 de abril de 2018

**Juliano Ribeiro Modesto**  
**1º Secretário-Ordenador de Despesa**

**EXTRATOS****Extrato de Aditamento**

**Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA**

**Contratado: ARQGRAPH SERVIÇOS LTDA.,** empresa sediada nesta cidade na Rua das Mangabeiras, 158, bairro Jaraguá, CEP 38413-012, inscrita no CNPJ sob o nº 00.969.841/0001-01.

**Espécie: Aditamento nº 013/2018.**

**Fundamento: Cláusula 3ª, item 3.1, do Contrato nº 010/2013, no §4º da lei 8.666/93, na justificativa anexa que fica fazendo parte integrante e complementar deste termo, como se transcrita fosse em sua íntegra, bem como na autorização do Presidente, do Ordenador de Despesas da Câmara e na solicitação de material/contratação de serviço com protocolo nº 2568/2018.**

**Objeto: prestação de serviços contínuos de conservação, limpeza, higienização, serviços de copa, cozinha e jardinagem.**

**Recurso Orçamentário: 01.122.8004.2258 - Manutenção dos Serviços Administrativos - Ficha 8955 - 3.3.90-37.00 - Locação de Mão de Obra - 00 - Locação de Mão de Obra.**


**Valor Global: R\$ 106.260,70 (cento e seis mil, duzentos e sessenta reais e setenta centavos).**

**Prazo: 01/05/2018 a 30/06/2018.**

**Data da Assinatura: 27/04/2018.**

**Alexandre Nogueira da Costa**  
**Presidente**

**Juliano Ribeiro Modesto**  
**1º Secretário-Ordenador de Despesas**



**ACOMPANHE AS SESSÕES DA  
 CÂMARA MUNICIPAL  
 NOS 10 PRIMEIROS DIAS ÚTEIS DO MÊS  
 A PARTIR DAS 9H**

**PELA TV NOS CANAIS:**

- 45.3 (HD)
- 4 (ABERTO)
- 5 E 17 (CABO)

**PELA INTERNET**

**WWW.CAMARAUBERLANDIA.MG.GOV.BR**

**EXPEDIENTE**

O LEGISLATIVO Ano XVI nº 2319, SEXTA-FEIRA, 04 DE MAIO DE 2018 | EDIÇÃO DE HOJE 02 PÁGINAS

Órgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG

Criado pela Lei Municipal nº 8485 de 24/11/2003. Av. João Naves de Ávila, 1617 | 38408-144 | (34) 3239-1130

Editado e produzido pela Diretoria de Comunicação/Seção de Jornalismo com base na documentação disponibilizada pelos departamentos

Diretor de Comunicação: Ademir Reis (MG04854JP); Chefe de Jornalismo: Leonardo Pereira MTB/MG 08.886;

Jornalista Responsável: Eithel Lobianco Jr. 3484 MTC/SJPMG; Editoração Eletrônica: Seção de Jornalismo.

Disponível no site da Câmara: [www.camarauberlandia.mg.gov.br](http://www.camarauberlandia.mg.gov.br) e disponibilizado na rede interna para departamentos e gabinetes dos vereadores.

Edições anteriores solicite pelo e-mail: [imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br](mailto:imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br)